



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAÍ – MR035547/2010

No mês de julho, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2010, com o percentual de **5,80%** sobre os salários de Março/2009 e acima 7,00% nos pisos, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **julho de 2010 já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril, Maio, e Junho de 2010.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2010	
SALÁRIO FIXO	R\$ 637,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 707,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 540,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2009	5,80%	JUN/2009	4,10%	SET/2009	3,17%	DEZ/2009	2,22%
ABR/2009	5,54%	JUL/2009	3,57%	OUT/2009	2,98%	JAN/2010	1,93%
MAI/2009	4,85%	AGO/2009	3,28%	NOV/2009	2,69%	FEV/2010	0,85%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **julho de 2010.**

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2009. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2010, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de julho de 2010,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2010** e **01 dia da remuneração do mês de setembro de 2010,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de outubro de 2010.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, julho de 2010.

Antonio Fellini – Presidente